



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 107/2025  
b) Licitação Nrº : 020/2025  
c) Modalidade : Dispensa: Eletronica  
d) Data Homologação : 05/01/2026  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para o Fornecimento e Entrega de Kits Escolares (430 unidades), novos e prontos para o uso, destinados a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino (Escolas e CMEIs) do Município de Cruzmaltina/PR.,  
f) Processo Adm Nrº : 107/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ROCI DO CARMO CARDOSO**  
CNPJ/CPF: 50.124.605/0001-62

| Item | Descrição   | Marca        | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total    |
|------|---|--------------|--------|-------------|-----------------|
| 1    | Pincel artesanal para pintura tipo broxa redondo nº 6         | LeoeLeo      | 70     | R\$ 3,8820  | R\$ 271,7400    |
| 2    | Tinta guache escolar caixa com 12 cores - 15 ml               | Jandaia      | 330    | R\$ 7,0800  | R\$ 2.336,4000  |
| 3    | Cola branca escolar tubo 110g                                 | LeoeLeo      | 430    | R\$ 2,4900  | R\$ 1.070,7000  |
| 4    | Massa de modelar pote 150g                                    | LeoeLeo      | 170    | R\$ 6,9600  | R\$ 1.183,2000  |
| 5    | Lápis de cor grande jumbo caixa com 12 cores                  | LeoeLeo      | 170    | R\$ 7,0110  | R\$ 1.191,8700  |
| 6    | Palito de sorvete ponta redonda, pacote com 100 unidades      | Theoto       | 330    | R\$ 4,4800  | R\$ 1.478,4000  |
| 7    | Papel sulfite branco A4 pacote 100 folhas                     | Suzano       | 690    | R\$ 5,9120  | R\$ 4.079,2800  |
| 8    | Caderno brochura capa dura pequeno com 48 folhas              | Panamericana | 430    | R\$ 3,5800  | R\$ 1.539,4000  |
| 9    | Pasta polionda ofício com abas e elástico - lonbo 4 cm        | Polibras     | 430    | R\$ 3,4900  | R\$ 1.500,7000  |
| 10   | Giz de cera redondo jumbo caixa com 12 cores                  | LeoeLeo      | 70     | R\$ 4,4330  | R\$ 310,3100    |
| 11   | Caderno grande sem estampa, capa dura, brochura com 96 folhas | Panamericana | 1.320  | R\$ 9,1100  | R\$ 12.025,2000 |
| 12   | Apontador duplo com depósito                                  | LeoeLeo      | 100    | R\$ 1,0600  | R\$ 106,0000    |
| 13   | Lápis grafite sextavado nº 02                                 | LeoeLeo      | 200    | R\$ 0,2400  | R\$ 48,0000     |
| 14   | Borracha branca com capa de plástico protetora tamanho médio  | LeoeLeo      | 720    | R\$ 0,9200  | R\$ 662,4000    |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

|    |  |              |     |             |                |
|----|--|--------------|-----|-------------|----------------|
| 15 | Pincel artesanal para pintura nº 16  | LeoeLeo      | 260 | R\$ 1,6800  | R\$ 436,8000   |
| 16 | Tesoura escolar sem ponta com lâmina de aço inox - 13 cm                   | LeoeLeo      | 360 | R\$ 1,6500  | R\$ 594,0000   |
| 17 | Caderno de cartografia grande, com margem, capa dura, em espiral 48 folhas | Panamericana | 160 | R\$ 7,3800  | R\$ 1.180,8000 |
| 18 | Caderno grande sem estampa, capa dura, brochura 48 folhas                  | Panamericana | 480 | R\$ 6,0500  | R\$ 2.904,0000 |
| 19 | Caderno de caligrafia brochura, capa dura sem estampa 48 folhas            | Panamericana | 260 | R\$ 3,7000  | R\$ 962,0000   |
| 20 | Apontador com depósito   | LeoeLeo      | 260 | R\$ 0,6600  | R\$ 171,6000   |
| 21 | Lápis grafite redondo nº 02  | LeoeLeo      | 520 | R\$ 0,2400  | R\$ 124,8000   |
| 22 | Lápis de cor grande caixa com 24 cores                                     | LeoeLeo      | 260 | R\$ 14,6900 | R\$ 3.819,4000 |
| 23 | Régua escolar 30 cm  | LeoeLeo      | 260 | R\$ 2,1000  | R\$ 546,0000   |
| 24 | Caderno de cartografia grande, capa dura, com margem, em espiral 96 folhas | Panamericana | 100 | R\$ 7,4700  | R\$ 747,0000   |
| 25 | Caneta esferográfica cristal com ponta média na cor preta                  | LeoeLeo      | 100 | R\$ 0,7000  | R\$ 70,0000    |
| 26 | Caneta esferográfica cristal com ponta média na cor azul                   | LeoeLeo      | 200 | R\$ 0,9850  | R\$ 197,0000   |
| 27 | Caneta marca texto com ponta chanfrada amarelo                             | LeoeLeo      | 100 | R\$ 3,4300  | R\$ 343,0000   |

Valor Total Homologado - R\$ 39.900,00

Cruzmaltina, 05 de janeiro de 2026.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 010/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ISADORA BECALHI ROCHA** ocupante do cargo de **ODONTOLOGO**, ( 30 trinta) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 12/12/2023 à 11/12/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 020/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) EVERSON DE SOUZA DA LUZ ocupante do cargo de COORDENADOR DO CRAS, ( 20 vinte) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 24/01/2026, referente ao período remanescente de 02/10/2023 à 01/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 017/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **JOÃO ANTONIO FERREIRA DE CASTRO** ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, ( 30 trinta) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 09/03/2022 à 08/03/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 06/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **Joice Elaine Kurylo** ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, (15 quinze) dias de férias entre os dias 12/01/2026 à 26/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 à 31/10/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 024/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) JOSE DO NASCIMENTO ocupante do cargo de SEC. MUN. SERV. URBANOS, ( 15 quinze) dias de férias entre os dias 05/01/2026 à 19/01/2026, referente ao período aquisitivo de 12/09/2024 à 11/09/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 016/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) LUCINEIDE GUILHERME DE SOUZA ocupante do cargo de AUX. ADMINISTRATIVO, ( 15 quinze) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 19/01/2026, referente ao período remanescente de 30/02/2022 à 29/06/2023 e mais (15 quinze) dias de férias entre os dias 20/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 30/06/2023 à 29/06/2024

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 023/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **Marcia Moreira Taborda** ocupante do cargo de **Agente Comunitario de Saúde**, ( 15 vinte) dias de férias entre os dias 15/01/2026 a 29/01/2026, referente ao período remanescente de 31/03/2024 à 30/03/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 019/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **MARGARIDA EUGENIA MACHADO** ocupante do cargo de **OPERADOR DE BOLSA FAMÍLIA**, ( 15 quinze) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 19/01/2026, referente ao período remanescente de 04/03/2024 à 03/03/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 016/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) LUCINEIDE GUILHERME DE SOUZA ocupante do cargo de AUX. ADMINISTRATIVO, ( 15 quinze) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 19/01/2026, referente ao período remanescente de 30/02/2022 à 29/06/2023 e mais (15 quinze) dias de férias entre os dias 20/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 30/06/2023 à 29/06/2024

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 022/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) Vanderleia Aparecida Sartor dos Santos ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais Fem., ( 30 trinta) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 31/03/2024 à 30/03/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 018/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) CLEBER LUIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, (30 trinta) dias de férias entre os dias 08/01/2026 a 06/02/2026, referente ao período aquisitivo de 10/10/2023 à 09/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 021/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **Daniele de Moraes Bonfim Gonçalves** ocupante do cargo de **Auxiliar Serv. Gerais. Fem.**, (15 quinze) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 19/01/2026, referente ao período remanescente de 30/10/2023 à 29/10/2024 e mais (15 quinze) dias de férias entre os dias 20/01/2026 á 03/02/2026 referente ao período aquisitivo de 30/10/2024 á 29/10/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 014/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **FRANCIELE REIGOTA AVILA** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, ( 20 vinte) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 24/01/2026, referente ao período aquisitivo de 03/10/2023 à 02/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 02/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **HENRIQUE CALIXTO** ocupante do cargo de **GARI**, (15 quinze) dias de férias entre os dias 12/01/2026 à 26/01/2026, referente ao período aquisitivo de 12/12/2023 à 11/12/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 03/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **JOÃO VANDERLEY MORADOR** ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, ( 30 trinta) dias de férias entre os dias 05/01/2026 à 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 03/11/2024 à 02/11/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 05/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **PEDRO PINTO DE MELO** ocupante do cargo de **GARI**, ( 10 dez) dias de férias entre os dias 29/12/2025 à 07/01/2026, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 à 01/05/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 08/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) ROSELEI GOMES TABORDA ocupante do cargo de AGENTO COM. SAÚDE, ( 15 quinze) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 19/01/2026, referente ao período aquisitivo de 06/02/2024 à 05/02/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 04/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) ANTONIO APARECIDO NECA ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, ( 30 trinta) dias de férias entre os dias 05/01/2026 à 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 04/11/2022 à 03/11/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 09/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná,  
o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) DANIELLE APARECIDA MIRANDA ocupante do cargo de AUX. SERV. GERAIS, ( 30 trinta) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 26/09/2023 à 25/09/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 07/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) MARIA DIRCE DA ROCHA CORREIA ocupante do cargo de AUX. SERV. GERAIS, ( 30 trinta) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 014/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **FRANCIELE REIGOTA AVILA** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, ( 20 vinte) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 24/01/2026, referente ao período remanescente de 03/10/2023 à 02/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 09/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) DANIELLE APARECIDA MIRANDA ocupante do cargo de AUX. SERV. GERAIS, ( 30 trinta) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 26/09/2023 à 25/09/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 011/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) LEILA FRANCIELE DOS SANTOS ocupante do cargo de AUX. SERV. GERAIS FEMIN, ( 20 vinte) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 24/01/2026, referente ao período aquisitivo de 20/07/2024 à 19/07/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 015/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) MATHEUS KEYZO DUARTE MINATO ocupante do cargo de AUX. ADMINISTRATIVO, ( 20 vinte) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 24/01/2026, referente ao período remanescente de 01/02/2024 à 31/01/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 013/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) MAYARA TELMAN MARTCHUK ocupante do cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, ( 15 quinze) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 19/01/2026, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 à 09/01/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 012/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) PRISCILA GARCIA CAETANO DIAS ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, ( 20 vinte) dias de férias entre os dias 05/01/2026 a 24/01/2026, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 à 03/01/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1567



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná,  
o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **VALDINEI BISAIO** ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, ( 30 trinta) dias de férias entre os dias 05/01/2026 à 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 31/03/2024 à 30/03/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 05/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal